

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADODOPARANÁ

ATO Nº 013 / 06

Data: 31.10.2.006

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II do artigo 35, observando ainda demais Artigos d o mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados à espécie, em concordância com o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto n° 145/06), ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2.006, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 31 de outubro de 2.006.

Vereador Marcelo Puppi Presidente